



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEMAI-SIEDMP

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: HELIO HENRIQUE DUTRA DAS MERCES COSTA
Matrícula SIAPE: 3071399
Cargo: TÉCNICO EM ELETRICIDADE
Setor/Unidade de lotação: DEMAI-SIEDMP
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **HELIO HENRIQUE DUTRA DAS MERCES COSTA**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **DEMAI-SIEDMP**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 94,50 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 94,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 42,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 6

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **9,00 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **9,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **61,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ao longo da minha trajetória como Técnico em Eletricidade da Universidade Federal de Minas Gerais, desenvolvi competências técnicas e administrativas voltadas à manutenção da infraestrutura elétrica, ao planejamento de contratações públicas, à fiscalização de contratos e ao aperfeiçoamento profissional contínuo.

Durante o período da pandemia de COVID-19, atuei presencialmente na manutenção das instalações elétricas da Universidade, integrando os serviços considerados essenciais para garantir o funcionamento das atividades indispensáveis da instituição. As demandas envolveram atendimento a ocorrências, manutenção preventiva e corretiva e suporte às unidades acadêmicas e administrativas.

Buscando aprimorar minha atuação, concluí diversos cursos de capacitação na área elétrica, complementados pela graduação em Engenharia Elétrica, ampliando meus conhecimentos em instalações elétricas, comandos elétricos, automação, projetos, normas técnicas, segurança em eletricidade e manutenção de sistemas elétricos.

Também fui designado para exercer a presidência da Comissão de Estudos Técnicos Preliminares destinada à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de nobreaks e estabilizadores do Instituto de Ciências Biológicas, coordenando os trabalhos técnicos da comissão e contribuindo para a elaboração dos estudos necessários à instrução do processo de contratação.

Atuei ainda como membro de Equipes de Planejamento de Contratação, participando da elaboração de estudos técnicos para contratação de empresa especializada na realização da análise de óleo isolante dos equipamentos elétricos elegíveis, no âmbito do Projeto PCB, coordenado pelo Departamento de Gestão Ambiental.

No âmbito da gestão contratual, fui designado em diversas oportunidades para exercer as funções de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Suplente, acompanhando a execução de contratos de manutenção, verificando a conformidade técnica dos serviços e contribuindo para a adequada fiscalização e continuidade dos serviços essenciais da Universidade.

Além das atividades técnicas, participei da aplicação de processos seletivos da UFMG, colaborando na organização e execução dos certames, demonstrando compromisso institucional, responsabilidade e dedicação às atividades administrativas e acadêmicas.

responsabilidade e execução das atividades administrativas e acadêmicas.

Essa trajetória evidencia o desenvolvimento contínuo de conhecimentos, competências e experiências que contribuíram para o fortalecimento da infraestrutura da UFMG, para a melhoria dos processos administrativos e para a prestação de serviços públicos de qualidade, em consonância com os objetivos institucionais e os princípios da Administração Pública.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_Grupol_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Fui designado para exercer a função de Presidente de Comissão pela Portaria nº 9907, responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) destinada à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de nobreaks e estabilizadores do Instituto de Ciências Biológicas (ICB/UFMG).

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_Grupol_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei na aplicação de provas em processos seletivos da UFMG, exercendo as funções de Aplicador Volante e Aplicador nos Processos Seletivos do COLTEC 2021 e 2024, contribuindo para a organização, fiscalização e execução das atividades, garantindo o cumprimento das normas e a regularidade dos certames.

3. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | Qtde: 9 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

- ☐ Anexo_03_GrupolI_Criterio11.pdf
- ☐ Anexo_04_GrupolI_Criterio11.pdf
- ☐ Anexo_05_GrupolI_Criterio11.pdf
- ☐ Anexo_06_GrupolI_Criterio11.pdf
- ☐ Anexo_07_GrupolI_Criterio11.pdf
- ☐ Anexo_08_GrupolI_Criterio11.pdf
- ☐ Anexo_09_GrupolI_Criterio11.pdf
- ☐ Anexo_10_GrupolI_Criterio11.pdf
- ☐ Anexo_11_GrupolI_Criterio11.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Curso de capacitação voltado ao aperfeiçoamento profissional na área de instalações elétricas, ampliando conhecimentos técnicos aplicáveis às atividades desenvolvidas no DEMAI/UFMG e contribuindo para a melhoria da execução dos serviços e da infraestrutura elétrica institucional.

4. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | Qtde: 13 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 58,50 pts

Documentação anexada:

- ☐ Anexo_12_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_13_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_14_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_15_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_16_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_17_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_18_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_19_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_20_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_21_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_22_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_23_GrupolV_Criterio3.pdf
- ☐ Anexo_24_GrupolV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Fiscal Técnico Titular

Fui designado para exercer a função de Fiscal Técnico Titular pelas Portarias nº 220, nº 5547, nº 8239, nº 8792 e nº 6256.

Fiscal Técnico Suplente

Fui designado para exercer a função de Fiscal Técnico Suplente pelas Portarias nº 6491, nº 9793, nº 2781, nº 6151, nº 1407, nº 1416, nº 1419 e nº 8617.

5. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_25_GrupoIV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Fui designado para integrar Equipe de Planejamento de Contratação pela Portaria nº 6116, participando da elaboração dos estudos técnicos para contratação de empresa especializada na realização da análise de óleo isolante dos equipamentos elétricos elegíveis, em apoio ao Departamento de Gestão Ambiental (DGA/UFGM).

6. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_26_GrupoVI_Criterio4.pdf

 Anexo_27_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Concluí o curso de graduação em Engenharia Elétrica, ampliando os conhecimentos técnicos aplicados às atividades desenvolvidas como Técnico em Eletricidade na UFGM, contribuindo para o planejamento, fiscalização, manutenção da infraestrutura elétrica e aperfeiçoamento das soluções técnicas adotadas pela Instituição.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 10 de agosto de 2026 às 14:52



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.